

PORTARIA Nº646 de 14 de novembro de 2024

NOMEIA ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE CRECHE, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº066/13 e nº105/2018 e da Lei Complementar nº018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a classificação no Concurso Público nº 007/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Aline Aparecida de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Monitor de Creche**, com carga horária de 40 horas semanais, (Lei Complementar n.º 066/13).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios, 14 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº066/13 e 105/18, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 070.923.619-07 do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE 40 horas** (Lei Complementar n.º 066/13), Anexo III. Segue atribuições do cargo:

- a) Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança;
- b) Dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários;
- c) Manter o fraldário e o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares;
- d) Servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer;
- e) Lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene;
- f) Manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas;
- g) Incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área;
- h) Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança à Creche;
- i) Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva, bem como proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos;
- j) Cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação;
- K) Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis;
- l) Participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas que a Creche estiver envolvida;
- m) Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- n) Prestar primeiros socorros sempre que necessário;
- o) Estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado;
- p) Outras atribuições congêneres.

Entre Rios/SC, 14 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
De acordo em 14 de novembro de 2024